



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA
CONSELHO PERMANENTE

ATA N.º 5/2023 – 28-02-2023

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de 2023, pelas 10,05 horas, na sala das sessões do Conselho Superior da Magistratura, reuniu-se o mesmo Conselho, em **sessão da Secção de Acompanhamento e Ligação aos Tribunais do Conselho Permanente Ordinário**, com a presença dos Excelentíssimos Senhores:

PRESIDENTE	Juiz Conselheiro Dr. Henrique Luís de Brito de Araújo
VICE-PRESIDENTE	Juiz Conselheiro Dr. José António de Sousa Lameira
VOGAIS ELEITOS PELOS MAGISTRADOS JUDICIAIS:	Juiz Desembargador Dr. Jorge Manuel Ortins de Simões Raposo; Juíza de Direito Dra. Lara Cristina Mendes Martins
VOGAIS ELEITOS PELA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA:	Dr. António José Barradas Leitão; Prof. Doutor António Alberto Vieira Cura
JUIZ SECRETÁRIO:	Juíza de Direito Dra. Ana Cristina Dias Chambel Matias
FUNCIONÁRIOS	José Martins Cordeiro; José António Carvalho Martins

*

Consigna-se que os Exmos. Senhores Presidente, Juiz Conselheiro Dr. Henrique Luís de Brito de Araújo, Vice-Presidente, Juiz Conselheiro Dr. José António de Sousa Lameira, Juiz Desembargador Jorge Manuel Ortins de Simões Raposo, Juíza de Direito Dra. Lara Cristina Mendes Martins e o Dr. António José Barradas Leitão se encontram presentes na sala de reuniões deste Conselho e através do sistema de videoconferência deste Conselho, o Exmo. Sr. Prof. Doutor António Alberto Vieira Cura.

*

Seguidamente, o Excelentíssimo Presidente, Juiz Conselheiro Dr. Henrique Luís de Brito de Araújo determinou o início dos trabalhos, com a apreciação do seguinte ponto da Tabela de hoje.

*

Aprovação da ata n.º 3/2023, do Permanente SALT de 24-01-2023

1. – Pelo Exmo. Senhor Presidente foi submetido à apreciação o projeto da ata da sessão da Secção de Acompanhamento e Ligação aos Tribunais do Conselho Permanente de 24 de janeiro de 2023, nos termos do disposto no artigo 34.º, n.º 2, do Código de Procedimento Administrativo.

2. – Após a apreciação efetivada por todos os presentes foi *deliberado* aprovar a ata da sessão da Secção de Acompanhamento e Ligação aos Tribunais do Conselho Permanente de 24 de janeiro de 2023. A deliberação de aprovação teve o voto favorável dos Exmos. Senhores Presidente, Juiz Conselheiro Dr. Henrique Luís de Brito de Araújo, Vice-Presidente, Juiz Conselheiro Dr. José António Sousa Lameira, Juiz Desembargador Dr. Jorge Manuel Ortins de Simões Raposo, Dra. Lara Cristina Mendes Martins. Dr. António José Barradas Leitão e Prof. Doutor António Alberto Vieira Cura.



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA
CONSELHO PERMANENTE

*

Neste momento entrou na sala a Exma. Senhora Dra. Susana Ferrão, nos termos do n.º 5, al. g) e n.º 6 do art.º 150.º do Estatuto dos Magistrados Judiciais, na redação que lhe foi dada pela Lei nº 67/2019 de 27/08.

*

PER28-02-2023-0105	- Aceleração	Proc. n.º 2023-0004/AP	- Aceleração
Processual - (Juízo Local Criminal de -----	-----	Processual - Juízo Local Criminal de -----	-----
----- - Juiz X) (DQJI)		----- - Juiz X - XXXX/XX.XXXXXX	

Foi deliberado por unanimidade aprovar o projeto de deliberação em que foi relatora a Exma. Sra. Dra. Susana Ferrão relativamente ao incidente de aceleração processual formulado por ----- e -----, o qual consta do respetivo processo e cujo teor se considera reproduzido, no sentido da extinção por inutilidade superveniente da lide, o presente incidente de aceleração processual. -----

*

Neste momento saiu da sala a Exma. Sra. Dra. Susana Ferrão e passou a intervir nos termos do n.º 5, al. g) e n.º 6 do art.º 150.º do Estatuto dos Magistrados Judiciais, na redação que lhe foi dada pela Lei nº 67/2019 de 27/08, o Exmo. Sr. Dr. José Manuel Correia através do sistema de videoconferência.

*

PER28-02-2023-0106	- Aceleração	Proc. n.º 2023-0005/AP	- Aceleração
Processual - (Tribunal ----- -	-----	Processual - Tribunal ----- -	-----
JX) (DQJI)		JX - XXX/XX.XXXXXX-XX	

Foi deliberado por unanimidade aprovar o projeto de deliberação em que foi relator o Exmo. Sr. Dr. José Manuel Correia relativamente ao incidente de aceleração processual formulado pelo -----, o qual consta do respetivo processo e cujo teor se considera reproduzido, no sentido de deferimento do requerido no presente incidente de aceleração processual e assim determina-se:

- i. O dever efetivo do Sr. Juiz de Direito titular do processo n.º XXX/XX.XXXXX de realizar as diligências instrutórias no processo nas datas em que, para tanto, já foram designadas, salvo incidência processual que, fundadamente e nos termos da lei, possa justificar o seu adiamento;
- ii. O dever de, até à conclusão do debate instrutório, reportar quinzenalmente ao Conselho Superior da Magistratura o seu estado, com descrição sintética das diligências realizadas;
- iii. O dever efetivo de o Sr. Juiz, de acordo com a sua própria posição manifestada na sua comunicação, e salvo incidência processual que, fundadamente e nos termos da lei, possa justificar o seu adiamento, encerrar as diligências de instrução no processo até ao dia 31 de março e levar a cabo o debate instrutório nos termos a que também se propôs. -----

*

Neste momento suspendeu a sua intervenção através do sistema de videoconferência, o Exmo. Sr. Dr. José Manuel Correia.



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

CONSELHO PERMANENTE

*

PER28-02-2023-0107 - Fixação de Objetivos Estratégicos Anuais para 2023. (GAVPM) **3.01 - Proc. 2022/GAVPM/1492 - Fixação de Objetivos Estratégicos Anuais para 2023**

Apreciada a proposta de fixação de Objetivos Estratégicos Anuais para 2023, após ampla discussão entre os Exmos. Senhores Conselheiros, **foi deliberado por unanimidade**, mandar o Exmo. Senhor Presidente deste Conselho para junto de Sua Excelência A Senhora Ministra da Justiça insistir pela concretização do ponto 2 do memorando da reunião de 31.05.2022, designadamente:

“Alocação dos adequados dos recursos financeiros ao Conselho Superior da Magistratura, considerando a autonomia financeira e patrimonial desta instituição e as respetivas atribuições constitucionais.

i. Aumento do orçamento das comarcas para fazer face a despesas de manutenção e aquisição de material.” -----

*

PER28-02-2023-0108 - Reclamação Hierárquica. (DQJI) **3.04 - Proc. 2023/OU/0002 - Reclamação Hierárquica.**

Foi deliberado por unanimidade concordar com a proposta de decisão apresentada pela Exma. Sra. Vogal Dra. Lara Martins em julgar improcedente o recurso hierárquico apresentado pela Exma. Senhora Escrivã de Direito Maria Maia dos Santos, que aqui se dá por integralmente reproduzido. -----

*

PER28-02-2023-0109 - Pedido de redução de serviço - Juízo local cível de ----- (DSQMJ) **3.05 - Proc. 2023/DSQMJ/0380 - Pedido de redução de serviço - Juízo local cível de -----**

Apreciado o pedido formulado pelo Exmo. Sr. Juiz de Direito Dr. -----, titular do lugar de Juiz X do Juízo Local Cível -----, que vem requerer que lhe seja atribuída uma redução da distribuição de processos no tribunal onde exerce funções, sugerindo, para tanto, uma redução entre 50% e 70%, após ampla discussão entre os Exmos. Senhores Conselheiros, **foi deliberado por unanimidade**, conceder ao mesmo a redução de serviço de 50% até 31.08.2023 e **ainda mais foi deliberado** solicitar a realização de uma junta médica ao Exmo. Senhor Juiz para quantificar a mencionada incapacidade funcional nos termos do disposto no artigo 9.º, n.º 3 do Regulamento n.º 269/2021, referente às Situações de Alteração, Redução ou Suspensão da Distribuição de Processo, publicado no *DR*, 2.ª série, em 22/03/2021. -----

*

Pelas 11 horas e 40 minutos foi por Sua Excelência, o Senhor Presidente do Conselho Superior da Magistratura, declarada encerrada a sessão.

*

Para constar, se lavrou a presente ata a qual, após aprovada, vai ser assinada. -----